

PORTARIA Nº 3709/2022, 10 de novembro de 2022.

“Nomeia fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato refere-se à Contratação de empresa com o objetivo de formar o sistema de registro de preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de mobiliários e eletrodomésticos para contratações futuras”.

“Nomeia fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato refere-se à Contratação de empresa com o objetivo de formar o sistema de registro de preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de mobiliários e eletrodomésticos para contratações futuras, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

1 - Substituir o Sr. Justino da Silva Bequiman – Matrícula: 121945-6 e, nomear o Sr. RENATO ALVES ROGÉRIO DE SOUSA – Matrícula: 031074-0, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos administrativos referente ao pregão eletrônico nº 006/2021, cujo o objeto refere-se à Contratação de empresa com o objetivo de formar o sistema de registro de preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de mobiliários e eletrodomésticos para contratações futuras, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

**Artigo 2º** - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.

II - Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.

III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas

IV - Indicar eventuais glosas das faturas

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Claudomiro Gomes da Silva  
Prefeito Municipal